



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 103/2010

**Dispõe sobre a aplicação da Resolução n. 61/2010 do CSJT, no âmbito do TRT da 11ª Região.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 61/2010, do CSJT,

**CONSIDERANDO** o despacho do Serviço de Controle Interno, à fl. 408, e o parecer jurídico nº 136/2010, à fl. 411, constantes dos autos do processo TRT n. MA-605/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que a apuração de valores e pagamento de dívidas de exercícios anteriores – passivos – a magistrados e servidores, no âmbito deste Tribunal, deverão ser efetuados observando-se o disposto na Resolução n. 61/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º.** Revogar a Resolução Administrativa n. 033/2008 – TRT 11ª Região.

Manaus, 23 de junho de 2010.

  
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região